
CONCURSO PÚBLICO

MUNICÍPIO DE SANTA ROSA DA SERRA/MG

A Comissão de Acompanhamento do Concurso Público do Município de Santa Rosa da Serra/MG, nomeada através da Portaria especificamente para esta finalidade, neste ato por seu Presidente, no uso de suas atribuições legais, publica **ERRATA 002/2020** junto ao Edital de Concurso Público, passando as disposições abaixo especificadas vigorar com as seguintes redações:

A letra “b” do item 1.3 que dispõe:

1.3. ...

...

b) Segunda Etapa: Prova prática de caráter eliminatório e classificatório, para os cargos de MOTORISTA, OPERADOR DE MÁQUINAS.

Passa a vigorar com a seguinte redação

b) Segunda Etapa: Prova prática de caráter eliminatório e classificatório, para os cargos de MOTORISTA, OPERADOR DE MÁQUINAS E GUARDA MUNICIPAL

O item 9.1 que dispõe:

9.1 Da data e do local de realização das provas

O Concurso Público de que trata este Edital será composto de Prova Objetiva de múltipla escolha, de caráter eliminatório e classificatório para todos os cargos, Prova Prática de caráter eliminatório e classificatório para os cargos de MOTORISTA e OPERADOR DE MÁQUINAS e Prova de Títulos de formação acadêmica, de caráter classificatório para os cargos de nível superior.

Passa a vigorar com a seguinte redação:

9.1 Da data e do local de realização das provas

O Concurso Público de que trata este Edital será composto de Prova Objetiva de múltipla escolha, de caráter eliminatório e classificatório para todos os cargos, Prova Prática de caráter eliminatório e classificatório para os cargos de MOTORISTA, OPERADOR DE MÁQUINAS, GUARDA MUNICIPAL e Prova de Títulos de formação acadêmica, de caráter classificatório para os cargos de nível superior.

O subitem 9.3.1 que dispõe:

9.3.1 A prova prática será aplicada por profissionais habilitados nas respectivas profissões: MOTORISTA, OPERADOR DE MÁQUINAS e, especificamente no caso de MOTORISTA, por examinador credenciado no DETRAN/MG. Serão convocados para a prova prática para os cargos acima identificados os candidatos habilitados na prova objetiva de múltipla escolha até a 20ª (vigésima) posição, inclusive os candidatos com deficiência.

Passa a vigorar com a seguinte redação:

9.3.1 A prova prática será aplicada por profissionais habilitados: MOTORISTA, OPERADOR DE MÁQUINAS, GUARDA MUNICIPAL, Examinador credenciado no DETRAN/MG e Profissional de Educação Física respectivamente. Serão convocados para a prova prática para os cargos acima identificados os candidatos habilitados na prova objetiva de múltipla escolha até a 20ª (vigésima) posição, inclusive os candidatos com deficiência.

Incluem-se, no presente Edital, os subitens de 9.3.27

9.3.27 A Prova Prática para o cargo de Guarda Municipal, será executada na forma segundo os critérios estabelecidos no ANEXO IX.

O item 10.4 que dispõe:

10.4. O total de pontos obtido na Prova Objetiva somados à prova prática para os cargos de MOTORISTA, OPERADOR DE MÁQUINAS.

Passa a vigorar com a seguinte redação:

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DA SERRA
Estado de Minas Gerais

ERRATA 002/2020



10.4. O total de pontos obtido na Prova Objetiva somados à prova prática para os cargos de MOTORISTA, OPERADOR DE MÁQUINAS, GUARDA MUNICIPAL.

Eventuais menções no corpo do Edital, que diverjam das disposições nesta Errata apresentadas, deverão ser desconsideradas, vigorando as novas redações aqui apresentadas.

Permanecem inalteradas as demais disposições do Edital.

Nada mais.

Santa Rosa da Serra, 23 de maio de 2020

Comissão de Acompanhamento do Processo Seletivo
Presidente